



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PROT-CMI 1228/2024
08/03/2024 - 08:56
IND 661/2024

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal que, junto à Secretaria responsável, adote medidas de controle de velocidade no Jardim Califórnia.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor Prefeito Municipal que, junto à(s) secretaria(s) competente(s), **executem a(s) ação (ões) descrita(s) na ementa supra**. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

JUSTIFICATIVA

Em contato com munícipes, recebi reclamações sobre a condução imprudente de motoristas que trafegam em velocidade elevada e muitas vezes com manobras abusivas e irresponsáveis na Rua Joana Bernardino Brizola, nas proximidades do número 804, onde tem um parque infantil. Por isso, os munícipes solicitam ações práticas com o objetivo de garantir maior segurança para os pedestres e evitar os riscos de atropelamentos. Um redutor de velocidade (lombada, quebra-mola ou tachão) pode prover mais segurança para os pedestres e motoristas, reduzindo o risco de acidentes de trânsito e protegendo a vida humana. Com esse dispositivo (ou outro para o mesmo fim como sinalização vertical, sinalização horizontal, fiscalização continuada de agentes de trânsito, faixa elevada), os motoristas e/ou motociclistas são obrigados a reduzir a velocidade dos veículos, proporcionando um ambiente mais seguro para todos os usuários da via. Isso é particularmente importante em áreas onde há muita circulação de pedestres, como no bairro citado acima.

Sala das Sessões, em 07 de março de 2024.


Eng. Eduardo Tonin
Vereador